



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 105/2013

O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma escultura em cristal transparente.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma escultura em cristal, denominada “Anjo de Cristal”, a ser doado pela empresa Cristais de Gramado, com as seguintes características: Escultura em cristal transparente com leds coloridos, como símbolo do Natal, a ser fixada em definitivo na Praça das Etnias, neste município.

Art. 2º. O objeto da presente doação deverá ser entregue pelo doador, devidamente instalado na Praça das Etnias.

Art. 3º. A doação deverá ser formalizada através de processo administrativo próprio, que definirá os termos da doação.

Art. 4º. As eventuais despesas para execução desta Lei, correrão por conta do Município, por rubrica orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2013.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma escultura em cristal transparente.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para receber em doação uma escultura, denominado “Anjo de Cristal”, a ser doado pela empresa Cristais de Gramado, com as seguintes características: Escultura em cristal transparente com leds coloridos

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Município de Gramado a receber em doação, uma escultura em cristal da empresa Cristais de Gramado, a ser colocada na Praça das Etnias.

Trata-se de uma homenagem ao maior evento da cidade, o Natal Luz, sendo um símbolo que representa aquele evento. Cabe salientar que a escultura enriquecerá ainda mais o aspecto turístico da cidade de Gramado.

Acompanha o presente Projeto de Lei, cópia da doação da empresa.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2013

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Rosa Helena Volk
Secretária Municipal de Turismo

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessor Jurídico